

Banco do Brasil - Central de Pendências

31/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:44:12
281802818 0001

COMPRIANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE E A AO MENOR

AGENCIA: 2818-5 CONTA: 59.374-5

BANCO SICCOB S.A.

75691409520100294670300067960013712480000210000

BENEFICIARIO:

FERNANDA RAVAJHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

BENEFICIARIO FINAL:

FERNANDA RAVAJHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

PAGADOR:

SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO M

CNPJ: 22.741.466/0001-00

NR. DOCUMENTO	103.112
DATA DE VENCIMENTO	28/10/2025
DATA DO PAGAMENTO	31/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	2.100,00
VALOR COBRADO	2.100,00

NR. AUTENTICACAO 0.542.0A0.A0A.570.LB9

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

QUE O SERVIÇO F
PRESTADO FICOU MATERIAL
FORNECIDO 31/10/25
Banco do Brasil 158043/0
MG 10014230 / Buelo

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
FERNANDA RAMALHO ABREU MANOEL JOÃO BATISTA - 310 CÓRREGO FRIO SANTA LUZIA - MG		28/10/2025	2.100,00
040.806.016-62		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
33025-275		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) HONORARIOS CONTABEIS REF. 10/2025 Não conceder desconto.		Data de Emissão 28/10/2025	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/29467	
		Nosso Número 679-6	

Dados do Pagador

Nome do pagador		Número do Documento	
SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM		102025	
Endereço RUA DOROTÉIA THOMPSON, 136			
Bairro / Distrito CHÁCARAS CALIFÓRNIA			
Município	UF	CEP	
CONTAGEM	MG	32042-600	
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador

756

75691.40952 01002.946703 00067.960013 7 12480000210000

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					28/10/2025
Beneficiário					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
FERNANDA RAMALHO ABREU					4095/29467
040.806.016-62					
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
28/10/2025	102025	OU	N	28/10/2025	679-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor documento
	1	R\$	0,00		2.100,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) HONORARIOS CONTABEIS REF. 10/2025 Não conceder desconto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4095 SICOOB CREDITABIL					(+) Outros acréscimos
Pagador					(=) Valor cobrado
SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM					
RUA DOROTÉIA THOMPSON, 136					
CHÁCARAS CALIFÓRNIA					
CONTAGEM - MG					
22.741.466/0001-80					
32042-600					
Beneficiário final					



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 335					
Data e Hora da Emissão		03/11/2025 10:13:11		Competência		31/10/2025		Código de Verificação		LIYKMKH8U	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		FERNANDA RAMALHO ABREU									
Nome Fantasia											
CNPJ/CPF		040.806.016-62		Inscrição Municipal		72140897		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA ALFA, 280 - JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32241-220									
Complemento		APTO 228 BL 7		Telefone		(31)99453-1196		e-mail		NANDARAMALHO8@GMAIL.COM	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR SEAM									
CNPJ/CPF		22.741.466/0001-80		Inscrição Municipal		72061896		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA DOROTEIA THOMPSON, 136 - LOS ANGELES CEP: 32042-600									
Complemento				Telefone		(31)3398-1211		e-mail		SEAM.LIRIDOVALE@IG.COM.BR	
Discriminação do Serviço											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.013/2025. Valor Aproximado dos Tributos: 5,00%											
FORNECIDO 31.10.25 Brando MG 15804819 MG 10014932 J. Brando											
Código do Serviço / Atividade											
17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra								Código ART			
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		2.100,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		2.100,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		2.100,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		0,00			
(-) ISSQN Retido		0,00		2 - Não		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		2.100,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		0,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.									
		2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.									

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

- 1) **PARTES CONTRATADAS:** Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado:
- a) **CONTRATADO:** FERNANDA RAMALHO ABREU, técnica em contabilidade, portadora da CI N. MG-11.156.335, CPF N. 040.806.016-62 e do CRC MG-80-858/0, estabelecido a Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras - Contagem/MG - CEP: 32.241-220.
- b) **CONTRATANTE:** SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM, CNPJ: 22.741.466/0001-80, estabelecido a Rua Dorotéia Thompson, 136 - Bairro: Los Angeles - Contagem/MG - CEP: 32.042-600.
- 2) **OBJETO:** O objeto do presente consiste na prestação de serviços contábeis pela contratada à contratante abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO PESSOAL:

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis as relações de emprego mantidas pela Contratante;
- Auxílio em questões trabalhistas para evitar demandas judiciais;
- Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e afins;
- Envio e resoluções de informações para o E-Social e seus devidos órgãos;
- Atendimento de eventuais procedimentos de fiscalização;
- Elaboração da RAIS, DIRF e Declaração de Rendimentos;
- As homologações de rescisão de contrato de trabalho dos empregados serão feitas pela contratante.

CONTABILIDADE:

- Classificação de documentos;
- Escrituração dos livros contábeis: Diário e Razão;
- Apuração de balancetes mensais (quando solicitado e enviado a documentação);
- Elaboração do Balanço anual de demonstrativo de resultados.

OBRIGAÇÕES FISCAIS:

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como demais obrigações que se fizerem necessárias;
- Envio de declarações de Imposto de Renda pessoa jurídica, SPED, ECF, DCTF e afins;
- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

ADMINISTRATIVO (Serviços Avulsos):

- Elaboração dos planos de trabalho e projetos solicitados pela entidade;
- Acompanhamento das certidões negativas nos seus devidos órgãos e afins;
- Pedido e acompanhamento de isenções nos órgãos de interesse, quando houver;
- Pedido e acompanhamento de parcelamentos quando houver;
- Pedido e acompanhamento de processos de licenciamentos junto a Prefeitura do Município;
- Prestações de contas junto à prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, orientação e acompanhamento dos recursos financeiros previstos na planilha físico financeiro do plano de trabalho, opiniões acerca da execução da parceria, correções e justificativas quando solicitado pela instituição e lançamento no portal da transparência do Município.

3) **METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:**

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar;
- b) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos no plano de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- c) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- d) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- e) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- f) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- g) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- h) Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregados pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo casos fortuitos e motivos de força maior;
- i) O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias;
- j) As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput desse artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) O contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.
- b) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- c) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- d) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- e) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- f) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- g) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- h) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) VIGÊNCIA: – o trabalho será realizado no período de **01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027** totalizando 24 (vinte e quatro meses).

7) PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: **R\$ 54.600,0** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo o valor dividido em 26 (vinte e seis) parcelas sucessivas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2027. **O valor cobrado mensal está de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).**
- b) O vencimento das parcelas será todo dia 30 de cada mês.
- c) Após o 2º dia útil incidirá juros de mora de 0,35% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por 3 (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar;
- e) Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados;

- f) Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, dividido em 2 (duas) parcelas de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

8) – **REAJUSTE:** Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

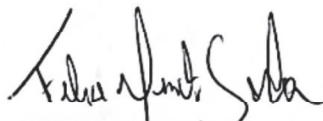
9) **RESCISÃO CONTRATUAL:**

- a) A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetua-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal do honorário vigente à época;
- b) O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes;
- c) O contratado obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.

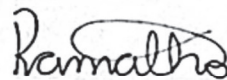
10) **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e execução do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Contagem - MG, 31 de janeiro de 2025.



CONTRATANTE
SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO
MENOR - SEAM
CNPJ: 22.741.466/0001-80



CONTRATADA
FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG – 80.858/8

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

PRESTADOR: FERNANDA RAMALHO ABREU

CI N. MG-11.156.335 CPF N. 040.806.016-62

Endereço: Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220.

CLIENTE: SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR – SEAM

A/C: Felipe Mendes

CNPJ: 22.741.466/0001-80

Endereço: Rua Dorotéia Thompson, 136 – Bairro: Los Angeles – Contagem/MG – CEP: 32.042-600.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DA PARCELA (MENSAL)	VALOR TOTAL
Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, lançamento no portal da transparência do Município e serviços administrativos: elaboração dos planos de trabalho e projetos.	26	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) Valor de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).	R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Valor total da prestação serviços: **R\$ 54.600,0** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo o valor dividido em 26 (vinte e seis) parcelas sucessivas.

- Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, dividido em 2 (duas) parcelas de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

Período de prestação dos serviços: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

Validade: 30 dias

Contagem, 30 de janeiro de 2025.



FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG – 80.858/O

WILLIAN DA SILVA

CPF: 455.607.066-04 CRC MG-042037/0

**Endereço: Rua Monsenhor Bicalho, 559 – Bairro: Jardim Eldorado–
Contagem/MG**

FONE: 98709-3144

À SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR

CNPJ nº: 22.741.466/0001-80

Fone: (031) 3398-1211

A/C: Brenda Moreira

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	QDE.	VALOR UNIT. RS.	TOTAL RS
1.	Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais, prestações de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas. Serviços administrativos a combinar Período: janeiro de 2025 a dezembro de 2026.	26	2.400,00	62.400,00

Valor total anual: **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). *Fica estipulado mais uma parcela no final de cada exercício para encerramento das demonstrações contábeis anuais, elaboração da declaração de rendimentos da pessoa jurídica e informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

Período da prestação de serviços: fevereiro de 2025 a janeiro de 2027.

Validade da proposta: 40 dias.

Contagem, 30 de janeiro de 2025.


Willian da Silva
CPF: 455.607.066-04
CRC MG-042037/0



Adriana Cristina Carneiro

CRC-MG.: 51.275

ORÇAMENTO

À Entidade: SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR – SEAM

CNPJ: 22.741.466/0001-80

A/C: Filipe

ADRIANA CRISTINA CARNEIRO

CRC MG – 51.275 CPF N. 579.235.586-04 CI MG-4.879.535

Rua da Bahia, 573 – Sala 404

Centro – Belo Horizonte – MG.

Telefone:

31 98948-7967

Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária e prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas.

Serviços administrativos (a combinar com o cliente)

PERÍODO: DE 01/02/2025 a 31/01/2027

26 PARCELAS

*Fica estipulado uma parcela no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao final de cada exercício para encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

R\$ 2.500,00

R\$ 65.000,0

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025

Validade: 30 dias


Adriana Cristina Carneiro
CRC MG-51.275